

DECRETO Nº 09 /2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.264, de 15 de fevereiro de 2022, que permite a cautelosa execução de algumas atividades, com a manutenção da observância dos protocolos sanitários vigentes, para continuidade da contenção da disseminação e expansão do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante n.º 38, do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial.

DECRETA:

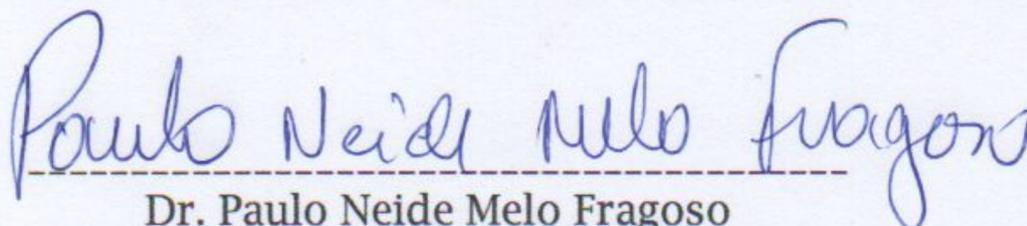
Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda feira), ressalvadas as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Fica mantido o feriado de carnaval, no dia 01 de março de 2022 (terça feira) conforme calendário nacional.

Art. 3º - No dia 02 de março de 2022 (quarta feira), expediente normal a partir da 08:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 23 de fevereiro de 2022.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional